



**Estado da Paraíba**  
**Câmara Municipal de Pedra Lavrada**  
**“Casa Egídio Gomes Barreto”**  
**Gabinete do Presidente**  
**João Marconi da Silva Buriti**



**RESOLUÇÃO Nº01/2023**

**DISPÕE SOBRE: REMUNERAÇÃO DO PRESIDENTE DA  
CÂMARA E VEREADORES DO MUNICÍPIO PARA A  
LEGISLATURA A INICIAR-SE EM 1º DE JANEIRO DE 2025  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Casa Legislativa Egídio Gomes Barreto, **João Marconi da Silva Buriti**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade pelas disposições do Regimento Interno e da Lei Orgânica do município, faz saber que o plenário aprovou e promulga a seguinte resolução.

Art. 1º - A remuneração mensal dos **Vereadores**, denominado de **SUBSÍDIOS**, para a Legislatura a iniciar-se em 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2028, é fixada em **R\$ 6.000,00(SEIS MIL REAIS)**.

**Art. 2º** - A remuneração mensal do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, denominada de **SUBSÍDIOS**, para a Legislatura a iniciar-se em 1º de janeiro de 2025, é fixada em **R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)**.

**Parágrafo único** – No afastamento ou substituição do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente terá direito ao seu subsídio de acordo com o que determina o “caput” deste artigo.

Art. 3º - Nos termos do § 4º do art. 39 da CF, é vedado a qualquer título o acréscimo de caráter remuneratório ao subsídio, tais como gratificações, adicional, prêmio e verba de representação, excluídos os acréscimos de caráter indenizatório, tais como salário família, diárias e ajuda de custo.

Art. 4º - As remunerações de que trata esta Resolução, poderão ser alterados por Lei específica, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices dos demais servidores públicos municipais.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

Pedra Lavrada, 27 de dezembro de 2023.

  
JOÃO MARCONI DA SILVA BURITI  
PRESIDENTE



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO**

|                                        |                                                                                                                                                               |
|----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Código da matéria</b>               | <b>20231228034016</b>                                                                                                                                         |
| <b>Título</b>                          | RESOLUÇÃO N° 0001/2023 - DISPÕE SOBRE: REMUNERAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA E VEREADORES DO MUNICÍPIO PARA A LEGISLATURA A INICIAR-SE EM 1º DE JANEIRO DE 2025 |
| <b>Tipo da matéria</b>                 | RESOLUÇÃO                                                                                                                                                     |
| <b>Setor</b>                           | GABINETE DO PREFEITO                                                                                                                                          |
| <b>Data/hora publicação</b>            | 28/12/2023 15:45                                                                                                                                              |
| <b>Data/hora autorização</b>           | 28/12/2023 15:45                                                                                                                                              |
| <b>Data de circulação</b>              | 29/12/2023                                                                                                                                                    |
| <b>Diário Oficial</b>                  | Edição nº 01825, data 29/12/2023, tipo ORDINÁRIA                                                                                                              |
| <b>Publicada e autorizada por</b>      | OSVALDO JANUARIO DE LIMA                                                                                                                                      |
| <b>Assinatura digital no documento</b> | Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original                                                                                |

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 29/12/2023 — Edição 01825. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20231228034016&link=PMPL>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 30/06/2026 01:18



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20231228034016**, intitulada **RESOLUÇÃO N° 0001/2023 - DISPÕE SOBRE: REMUNERAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA E VEREADORES DO MUNICÍPIO PARA A LEGISLATURA A INICIAR-SE EM 1º DE JANEIRO DE 2025**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

**Publicação:** 28/12/2023 15:45 | **Autorização:** 28/12/2023 15:45 | **Circulação:** 29/12/2023 | **Diário Oficial:** Edição nº 01825, 29/12/2023 (ORDINÁRIA)

**Sector:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

**RESUMO DO OBJETO**

RESOLUÇÃO N° 0001/2023 - DISPÕE SOBRE: REMUNERAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA E VEREADORES DO MUNICÍPIO PARA A LEGISLATURA A INICIAR-SE EM 1º DE JANEIRO DE 2025

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20231228034016&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 30/06/2026 01:18